



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 18/2024
08 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece as normas procedimentais para serem aplicadas nos processos éticos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificamente, art. 7º e seguintes, que tratam da Câmara de Ética no âmbito do Coren/SE;

CONSIDERANDO necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Câmara de Ética, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais:

Câmara de Ética 01.

Sra. Ruth Cristini Torres, COREN/SE Nº 191205-ENF, Efetivo - Coordenador;
Sr. Allan Dantas dos Santos, COREN-SE Nº 147275-ENF, Efetivo;
Sra. Fabiana Damacena Carvalho, COREN-SE Nº 296644-TE, Efetivo;
Sra. Denise Santos Oliveira Corrêa, COREN-SE Nº 476025-TE, Suplente;
Sra. Fernanda Santos, COREN-SE Nº 681519-TE, Suplente.

Câmara de Ética 02.

Sr. Igor Caio Moreira de Paula, COREN/SE Nº 139637-ENF, Efetivo - Coordenador;
Sr. Lino Eduardo Farah, COREN-SE Nº 155897-ENF, Efetivo;
Sra. Tânia Maria dos Santos, COREN/SE Nº 401098-TE, Efetivo;
Sr. Mouriso Ribeiro de Carvalho Júnior, COREN-SE Nº 214252-ENF, Suplente;
Sr. Adriano Cesa Rezende, COREN-SE Nº 942884-TE, Suplente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 2º. Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional, revogando-se a Portaria Coren/SE nº 331/2023.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Aracaju, 08 de janeiro de 2024


Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren/SE 270190-ENF
Presidente